PROJETO DE LEI No.....94/2017 de 14 de Dezembro de 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ (Setecentos e vinte e cinco mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**02.00**	**GOVERNO MUNICIPAL**	
Unidade Orçamentária	02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009 2.002		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
Dotação	3.1.90.00.0500	Aplicações Diretas	5.000,00
ÓRGÃO	**03.00**	**SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0009 2.003		**MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Dotação	3.1.90.00.0500	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	100.000,00
04.122.0009.0.002		**AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA**	
Dotação	**4.6.90.00.0500**	**Aplicações Diretas**	10.000,00
ÓRGÃO	**06.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Unidade Orçamentária	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0100.2.006		**MANUTENÇÃO E DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL**	
Dotação	3.1.90.00.0516	Aplicações Diretas	160.000,00
Dotação	3.1.90.00.0517	Aplicações Diretas	100.000,0
12.361.0100.2.008		**Manutenção do Transporte Escolar**	
Dotação	3.1.90.00.0517	Aplicações Diretas	60.000,00
12.361.0100.2.009		**MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**	
Dotação	3.1.90.00.0516	**Aplicações Diretas**	30.000,00
ÓRGÃO	07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
Unidade Orçamentária	07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
25.752.0101.2.017		**Manutenção da Sec. Municipal de Viação e Obras Pùblicas**	

Dotação	3.1.90.00.0500	**Aplicações Diretas**	40.000,00
25.752.0101.2.018		**Manutenção de Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Bueiros.**	
Dotação	3.3.90.00.0500	**Aplicações Diretas**	80.000,00
ÓRGÃO	09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA FOM.AGROPEC. E MEIO AMBIENTE**	
Unidade Orçamentária		**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA FOM .AGROPEC. E MEIO AMBIENTE**	
09.01.20.606.2.013		**Manut. Sec. Munic.Agric.Fom.Agropec. e Meio Ambiente**	
Dotação	3.1.90.00.0500	Aplicações Diretas	20.000,00
10.01.08.244.2.021		**Manut. Da Sec. Munic. Do Bem Estar Social**	
Dotação	3.1.90.00.0500	**Aplicações Diretas**	70.000,00
TOTAL GERAL			**725.000,00**

ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ R$ 725.000,00 (Setecentos e vinte e cinco mil reais)**, da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

12.361.0100.1.001		**Construções, Ampliações e Reformas de CEI's**	
Dotação	3.3.90.00.0562	Aplicações Diretas	17.000,00
12.361.0100.2.006		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Dotação	4.4.90.00.0505	Aplicações Diretas	12.000,00
Dotação	4.4.90.00.0509	Aplicações Diretas	12.000,00
12.361.0100.2010		**Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil**	
Dotação	3.3.90.00.0506	**Aplicações Diretas**	20.000,00
ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
Unidade Orçamentária	07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
25.752.0101.1.007		**Pavimentações e Recuperações de Ruas e Estradas**	
Dotação	4.4.90.00.0500	Aplicações Diretas	250.000,00
ÓRGÃO	09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA FOM.AGROPEC. E MEIO AMBIENTE**	
Unidade Orçamentária		**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA FOM .AGROPEC. E MEIO AMBIENTE**	
09.01.20.606.1.006		**Aquisição de Caminhões, Tratores, Máquinas e Implementos**	
Dotação	4.4.90.00.0523	Aplicações Diretas	414.000,00
TOTAL GERAL			**725.000,00**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 14 de Dezembro de 2017

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotações orçamentárias para suprir dotações deficitárias, destinadas a efetuar o empenhamento de Despesas com Pessoal civil do Gabinete do Prefeito, Despesas com Manutenção Secretaria de Administração para pagamento de Pessoal Civil, energia elétrica, água telefone, material de expediente, Contratos de Prestação de serviços, e demais serviços pertinentes. Na Educação despesas com Pessoal Civil, Assistência com pagamento de Pessoal Civil e despesas inerentes a Assistência Social, bem como a Agricultura e Obras com a manutenção de combustível, peças e demais serviços.

Salientamos a Vossas Senhorias, que a suplementação ora solicitada é de relevante importância para o bom desempenho da atividade solicitada, bem como o bom andamento dos Serviços Públicos.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal